



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 343/2004

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 31.08.2005

Ex.mo Sr. Vereador José Antunes Vieira

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município aos anseios de nossa população.

Na presente proposição criamos cargos privativos de médicos, a atender as propostas da universalização da saúde, por meio de medidas de controle exigidas pelo SUS; igualmente estamos dotando a máquina administrativa da saúde de um controlador de sistema de informação, capaz de responder pelos sistemas informatizados que vinculam o Município as instâncias superiores de administração da Saúde. Na mesma proposta incluímos a criação de um cargo de Coordenador do Serviço de Divulgação Oficial.

Ao mesmo tempo adequamos a Secretaria Municipal de Educação com a criação de um cargo de Encarregado de Manutenção escolar, em condições de manter a rede física de escolas municipais, com este objetivo reestruturamos a Secretaria Municipal de educação, compondo equipes de pronto atendimento, composta por profissionais de diversas áreas, para resolver celeridade aos reparos e pequenas obras, alcançando nossos objetivos, sem que isso represente maiores gastos para a Administração.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, no que diz respeito aos interesses maiores do povo de Mariana, apresentamos,

Cordiais Saudações,


Celso Costa Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 08 de Setembro de 2005


Celso Costa Neto

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

69

/2005

Altera o Anexo II da Lei Complementar 019/2005 e dá outras providências

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal ficam criados cargos comissionados de **Coordenador do Serviço de Divulgação Oficial, Médico Regulador, Médico Supervisor e Autorizador Hospitalar, Coordenador do Sistema de Informação**, a serem providos por recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, de provimento em caráter precário, cujo padrão de remuneração, número de vagas, atribuições e qualificação constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica acrescido ao anexo II da Lei Complementar 019/2005 uma vaga para o cargo de Encarregado de Manutenção Escolar, que passa a ser nível III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único

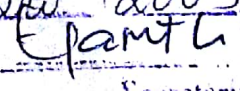
Cargos em Comissão – Recrutamento Amplo Correspondentes às Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento

Denominação do Cargo: MÉDICO REGULADOR
Vinculação: Secretaria Municipal de Saúde
Número de Vagas: 01 (uma)
Padrão Salarial: Nível VII – R\$ 1.605,73
Formação: Superior em Medicina com inscrição no CRM
Jornada de Trabalho mínima: 15 horas semanais

Atribuições: Avaliação, encaminhamento e autorização dos processos de procedimentos de média-alta e alta complexidade; definição de protocolos (acesso e assistência); interlocução com as demais centrais de regulação de referência para encaminhamento e ou remanejamento de pacientes e cotas; composição de câmaras técnicas de referência para regulação; intervenção junto ao corpo clínico para discussão de protocolos e revisão de processos; auditoria das contas dos prestadores privados; supervisão das ações e procedimentos médicos (produtividade, programação/execução); composição da Comissão Interna de Controle e Avaliação (CICA).

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 08/ Setembro 2005

Presidente

Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação do Cargo: MÉDICO SUPERVISOR E AUTORIZADOR HOSPITALAR

Vinculação: Secretaria Municipal de Saúde

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: Nível VII – R\$ 1.605,73

Formação: Superior em Medicina com inscrição no CRM

Jornada de Trabalho mínima: 15 horas semanais

Atribuições: Supervisão e autorização hospitalares do SUS no Hospital de referência local (próprias ou referenciadas); avaliação de internações; intervenção junto ao corpo clínico e ou administração hospitalar para discussão de protocolos e revisão de processos; composição de comissões de controle e avaliação hospitalar e afins; supervisão e autorização dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS); avaliação e autorização dos laudos para emissão de APAC's (autorização procedimentos de alta complexidade); composição da Comissão Microrregional de Nefrologia; suporte aos serviço de Acompanhamento Ambulatorial de Renoproteção.

Denominação do Cargo: COORDENADOR DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

Vinculação: Gabinete do Prefeito

Número de Vagas: 01 (um)

Padrão Salarial: Nível V - R\$ 1.251,36

Formação: Superior em Jornalismo com registro no órgão competente

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Atribuições: coordenar e executar a elaboração de peças, textos e matérias de cunho informativo institucional dos órgãos públicos da Administração Municipal; promover a divulgação dos atos oficiais dos Poderes Públicos Municipais; relacionar-se com as demais unidades administrativas do município com o propósito de repassar aos órgãos de imprensa, em todas as suas formas, as notícias da Administração Municipal e a divulgação dos atos e programas de governo; organizar, coordenar e assumir a responsabilidade técnica pela edição do Jornal "O Monumento" órgão oficial do Município; realizar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo: COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Nível: Médio

Vinculação: Secretaria Municipal de Saúde

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: Nível III – R\$ 930,22

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

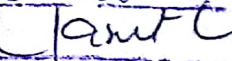
Atribuições: Supervisão da alimentação do Sistema Local (acompanhamento de todas as etapas), supervisão da alimentação dos bancos de dados oficiais; geração da Programação Física e Orçamentária (FPO); geração de bancos de dados de produção e exportação para Atenção Básica, média e alta complexidade; geração de relatórios de informação, supervisão da equipe técnica do Sistema de Informação, capacitação da equipe técnica do sistema de informação e outras correlatas, composição da Comissão Interna de Análise da PPI (CIA-PPI); composição da Comissão Interna de Controle e Avaliação (CICA).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 08 de Setembro de 2005


Presidente


Secretário